



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE  
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP  
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 009/2018**

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor EDISON ONOFRE”.*

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Sr. **EDISON ONOFRE**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 010/2018, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **EDISON ONOFRE**, portador do RG nº 12.947.433-2(SSP/SP), titular do CPF n. 024.585.328-61, nascido em 17/08/1960.

**Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 2.249,76 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

**Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso está presente a **paridade entre ativos e inativos.****

**Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:**

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2018.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio De Posse, 10 de abril de 2018.

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

